



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.059 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.110/05,

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.12.361.1202.1.010.449051-261 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211.339030-589 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.260.339092-660 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	<u>R\$ 272.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339039-573 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339039-640 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	<u>R\$ 272.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda